

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, conforme acordo expresso do mesmo, e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de outubro de 2014.

16 de dezembro de 2014. — A Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Maria Helena Pereira Loureiro Correia Fazenda*.

Nota curricular

Nome: Rita Maria Rovisco de Amorim Girão
 Categoria profissional: Inspetora Superior da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.
 Qualificações Académicas:
 Licenciatura em Direito
 Qualificações Profissionais:
 Inspetora Superior na Direção de Fronteiras de Lisboa/SEF (2013 a 2014);
 Coordenadora do Gabinete Jurídico do SEF (2001 a 2012);
 Adjunta do Ministro da Administração Interna na vigência do XII Governo Constitucional (1991 a 1995);
 Assessora do Secretário-Geral do Gabinete Coordenador de Segurança (1991);
 Adjunta do Secretário de Estado Adjunto do Ministro dos Assuntos Parlamentares, na vigência do XI Governo Constitucional (1990);
 Adjunta do Ministro da Agricultura, na vigência do XI Governo Constitucional (1987 a 1988);
 Assessora do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, na vigência do X Governo Constitucional (1987);
 Curso de Política Externa Nacional;
 Diploma de especialização em Gestão Pública/FORGEP;
 Diploma de Especialização Jurídica na Administração Pública (DEJUR);
 Estágio de Acesso às carreiras de Conservador e Notário;
 Membro da Delegação Portuguesa no Grupo da EU “ Migração/Admissão).

208347167

Secretaria-Geral

Declaração de retificação n.º 44/2015

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013 de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, de 1 de abril, declara-se que a Resolução n.º 1/2015, de 9 de janeiro, publicada no *Diário da República*, n.º 6, 2.ª série, de 9 de janeiro, saiu com uma inexatidão que mediante declaração da entidade emitente assim se retifica:

No n.º 2, na parte do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, onde se lê:

«Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social:

Pedro Jorge de Almeida Ferreira, Chefe de Divisão dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos do Gabinete de Estratégia e Planeamento.»

deve ler-se:

«Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social:

Pedro Jorge de Almeida Ferreira, Chefe de Divisão dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos do Gabinete de Estratégia e Planeamento.

Alice Maria Teixeira de Oliveira, Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Segurança Social, I. P.»

15 de janeiro de 2015. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Maria Romão Gonçalves*.

208367693

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 13/2015

Projeto de Decisão relativo à desclassificação da «Igreja de S. Domingos (capella-mor) inacabada», na Rua da Sofia, Coimbra, União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), concelho e distrito de Coimbra.

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 17 de dezembro de 2014, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a desclassificação da «Igreja de S. Domingos (capella-mor) inacabada», na Rua da Sofia, Coimbra, União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), concelho e distrito de Coimbra.

2 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), www.cultura-centro.pt
- b) Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), www.patrimoniocultural.pt
- c) Câmara Municipal de Coimbra, www.cm-coimbra.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303, Coimbra.

4 — Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a desclassificação será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornará efetiva.

5 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Nuno Vassallo e Silva*.

208346162

Anúncio n.º 14/2015

Projeto de Decisão relativo à Classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja da Misericórdia de Leiria, na Rua Dr. Miguel Bombarda, na Travessa da Misericórdia e na Travessa da Tipografia, Leiria, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho e distrito de Leiria.

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 17 de dezembro de 2014, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja da Misericórdia de Leiria, na Rua Dr. Miguel Bombarda, na Travessa da Misericórdia e na Travessa da Tipografia, Leiria, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho e distrito de Leiria, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura do Centro, www.culturacentro.pt
- b) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt
- c) Câmara Municipal de Leiria, www.cm-leiria.pt

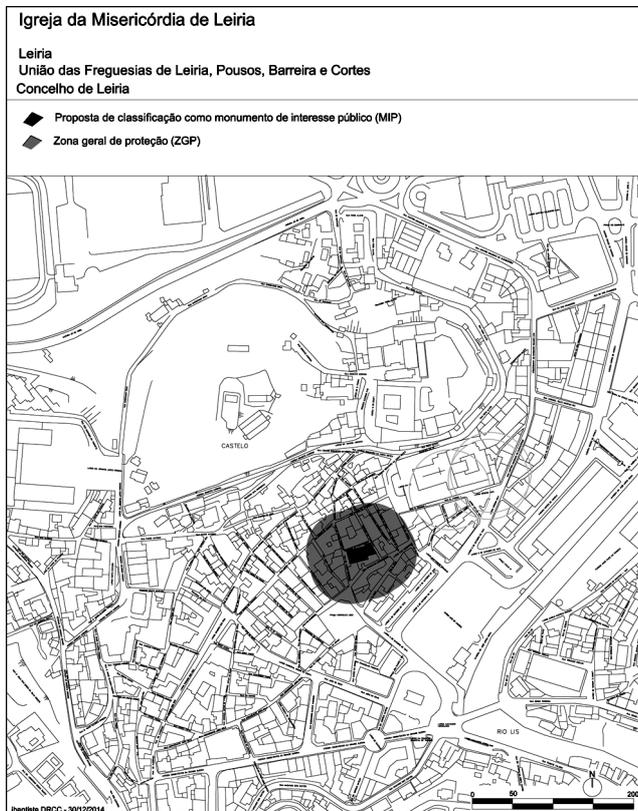
3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303, Coimbra.

4 — Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornará efetiva.

5 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Nuno Vassallo e Silva*.



208345296

Declaração de retificação n.º 45/2015

Retificação do Anúncio n.º 3/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2015 — Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Ponte da Barrela, na EM 567, sobre o rio Pinhão, freguesia de Vreia de Jales, concelho de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real.

Por ter saído com inexactidão o anúncio n.º 3/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2015, procede-se, através da presente declaração, à retificação do então publicado.

Assim, onde se lê:

«Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de dois de outubro de 2014, [...]»

deve ler -se:

«Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de vinte e quatro de setembro de 2014, [...]»

6 de janeiro de 2015. — O Diretor da DGPC, *Nuno Vassallo e Silva*.

208345336

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Aviso n.º 562/2015

O Instituto Nacional de Estatística (INE) pretende recrutar, um/a Técnico/a Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Relações Externas e Cooperação, para o preenchimento de vaga constante do seu Mapa de Pessoal nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

e do artigo 34.º, n.º 2 alínea b) da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do OE/2014).

Os requisitos de admissão encontram-se publicados no site do INE (www.ine.pt) e são os seguintes:

Ref.º: REC/TSE/2014

1.1 — N.º Postos de Trabalho: Um;

1.2 — Local de Trabalho: INE- Lisboa;

1.3 — Habilitações literárias: Licenciatura (ou superior);

1.4 — Descrição da Habilitação: Licenciatura em Relações Internacionais ou outra compatível com a função;

1.5 — Remuneração: Constante da legislação em vigor (artigos 39.º e 42.º da lei do OE/2014);

1.6 — Caracterização do Posto de Trabalho: Planeamento, acompanhamento e avaliação de programas, projetos e ações de cooperação estatística estabelecidos com os PALOP (Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa) e no âmbito da CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa), incluindo elaboração de propostas de financiamento e preparação e controlo dos respetivos orçamentos;

Elaboração de relatórios solicitados pela Cooperação Portuguesa no âmbito do controlo e avaliação das atividades de cooperação estatística e do cálculo da Ajuda Pública ao Desenvolvimento;

Gestão dos pedidos de assistência técnica e controlo da logística para a execução das ações;

Participação em reuniões externas, nacionais ou internacionais;

Participação noutros projetos que se afigurem necessários à atividade do Serviço;

1.7 — Requisitos específicos:

1.7.1 — Experiência em informática na ótica do utilizador (Word; Excel; PowerPoint);

1.7.2 — Boa capacidade de redação em português;

1.7.3 — Conhecimentos sólidos da língua inglesa (escrita e falada);

1.7.4 — Motivação para o desempenho de funções com responsabilidade e autonomia técnica e elaboração de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade;

1.7.5 — Espírito de equipa e fácil relacionamento;

1.7.6 — Flexibilidade funcional.

1.8 — Condições preferenciais:

1.8.1 — Experiência de trabalho com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e ou no âmbito da CPLP;

1.8.2 — Conhecimentos sobre a política e planos nacionais de apoio ao desenvolvimento e cooperação (a posse de Diploma de Especialização em Cooperação para o Desenvolvimento — DECODE, constituirá vantagem acrescida);

1.8.3 — Conhecimentos sobre o Sistema Estatístico Nacional.

I — Requisitos gerais de admissão, sob pena de exclusão do processo:

Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

Não estar inibida/o do exercício de funções públicas ou não estar interdita/o para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Ser detentor/a de habilitação académica nas áreas indicadas.

II — Métodos de seleção a utilizar:

Utilização faseada dos seguintes métodos de seleção:

Prova de conhecimentos específicos relacionados com a caracterização do posto de trabalho e com o Sistema Estatístico Nacional, e Prova de Inglês;

Avaliação Psicológica;

Entrevista Profissional de Seleção.

Nota: A não aprovação numa das fases, pela ordem indicada, implica a não admissão da/o candidata/o à fase seguinte.

III — Formalização das Candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado, para a seguinte morada:

INE — DRH -Av. António José de Almeida, n.º 5, 1000-043 Lisboa

Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: identificação completa, morada completa e número de telefone, habilitações académicas, situação profissional atual, menção expressa à existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e referência do procedimento concursal a que se candidata.

Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* atualizado à data da publicação do presente anúncio, detalhado, devidamente datado e assinado conforme assinatura constante do Documento de Identificação (BI ou Cartão do Cidadão);

b) Fotocópia simples, legível, do certificado ou diploma comprovativo da titularidade da licenciatura na área exigida no presente concurso (cf. descrição habilitação);